



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

PROJETO DE LEI N° 12/2019

SUMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 598/2018, QUE CONSOLIDA E ATUALIZA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ - PARANÁ, ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE AO ANEXO I - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO PROFISSIONAL – CLASSE C-1 D-1 E CRIA 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR 1 – CC3

AUTORIA: MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º - Esta lei estabelece a remuneração dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Imbaú – PR

Art. 2º O anexo I - vencimentos dos cargos de provimento efetivo – grupo profissional – classe C-1 D-1 da lei nº598/2018, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei - vencimentos dos cargos de provimento efetivo – grupo profissional – classe C-1 D-1, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei cria 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar I – CC-3, alterando o quantitativo do anexo V da Lei 598/2018 que passa a vigorar na forma estabelecida no anexo II desta Lei.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Imbaú, 09 de dezembro de 2019.

Mesa Executiva:

Vereadora MARISTELA PELISSARO
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador FLORIANO FERREIRA PEDROSO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador MANOEL EURIDES GONÇALVES
1º SECRETÁRIO

Vereador ESMAEL JOSÉ DE MENEZES
2º SECRETÁRIO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

J U S T I F I C A T I V A

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Imbaú, por seus representantes legais infra-assinados, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei nº. 12/2019, com a seguinte ementa: **“altera dispositivos da lei nº 598/2018, que consolida e atualiza o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da câmara municipal de Imbaú - paraná, especificamente no tocante ao anexo I - vencimentos dos cargos de provimento efetivo – grupo profissional – classe C-1; D-1 e cria 01 (um) cargo de assessor parlamentar 1 – CC3”.**

Ademais, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Imbaú, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, para os devidos fins, **DECLARA** que o presente Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como **APRESENTA** o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro, conforme exige a LRF.

É neste sentido que pedimos a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2019

MESA EXECUTIVA

Vereadora MARISTELA PELISSARO
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador FLORIANO FERREIRA PEDROSO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador MANOEL EURIDES GONÇALVES
1º SECRETÁRIO

Vereador ESMAEL JOSÉ DE MENEZES
2º SECRETÁRIO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRAS

GRUPO PROFISSIONAL	CLASSE	VENCIMENTO INICIAL
1. Advogado	C-1	7.175,63
2. Contador	D-1	7.688,92

ANEXO II – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de Cargos	Denominação	Símbolo	Formação Mínima exigida	Vencimentos (R\$)
	Gabinete do Presidente			
03	Assessor Parlamentar II	CC-3	Ensino médio completo	1.669,59